



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 454801/2020

Interessado - Alexandre Demarchi

Relatora - Luana Andrade – FECOMÉRCIO

Advogada - Tatyane Fiori da Silva – OAB/MT 15.381

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 29/07/2025

Acórdão nº 275/2025

Auto de Infração nº 200432488 de 26/11/2020. Termo de Embargo nº 200442002 de 26/11/2020. 1- Por desmatar a corte raso nos anos de 2017, 2018 e 2020, sem autorização do órgão ambiental competente, 306,7300 ha de vegetação nativa fora de área de reserva legal; 2- por desmatar a corte raso nos anos de 2017, 2018 e 2020, sem autorização do órgão ambiental competente, 65,2000 ha de vegetação nativa em área de reserva legal; 3- por destruir a corte raso nos anos de 2017, 2018 e 2020, sem autorização do órgão ambiental competente, 16,9300 ha de vegetação nativa em área de preservação permanente, conforme C.I. nº 663/2020/CCA/SRMA/SAGA/SEMA-MT. Decisão Administrativa nº 1733/SGPA/SEMA/2024, homologada em 29/10/2024, arbitrando penalidade administrativa de multas somadas no valor de R\$ 717.380,00 (setecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta reais), com fulcro nos artigos 52, 51 e 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do Termo de Embargo. Voto da Relatora nega provimento ao recurso interposto, mantendo-se integralmente a Decisão Administrativa que homologou o Auto de Infração nº 200432488 de 26/11/2020. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora para negar provimento ao recurso interposto, mantendo-se integralmente a Decisão Administrativa que homologou o Auto de Infração nº 200432488 de 26/01/2020, com Termo de Embargo, bem como multas, que somadas totalizam o valor de R\$ 717.380,00 (setecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta reais). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisnéya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR